



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de tapetes decorativos, para uso corporativo, para o gabinete da Procuradoria Geral do Ministério Público da Bahia, bem como sua Secretaria Geral, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

2. UNIDADE SOLICITANTE:

Superintendência do Ministério Público do Estado da Bahia

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM. Código nº _____. Valor estimado no PCA:

NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:	Nome Completo:	Documento assinado digitalmente
354018	CARINA ALVIM REIS SOUZA	CARINA ALVIM REIS SOUZA Data: 06/09/2024 16:07:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Unidade Administrativa:

DADM - Coordenação de Serviços Gerais

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula:	Nome Completo:	Documento assinado digitalmente
351.667	Elza Iara Grzesik Dantas	ELZA IARA GRZESIK DANTAS Data: 06/09/2024 16:54:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Órgão/ Unidade:

DADM - Coordenação de Serviços Gerais

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente/eletronicamente pelo servidor responsável pelo preenchimento e seu respectivo superior imediato*.

DESPACHO

Prezada Diretora,

Solicitamos autorização para a realização de despesa não prevista no PCA, com sua posterior inclusão, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender à demanda da Superintendência, para a aquisição de 05 (cinco) tapetes decorativos corporativos que integram o novo layout do Gabinete do Procurador Geral de Justiça e da Secretaria Geral desta Instituição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina Alvim Reis Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/09/2024, às 16:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1221900** e o código CRC **8207260E**.

DESPACHO

Conforme alinhamento com a Diretora Administrativa, retorno-se o expediente para complementação da instrução processual e demais providências cabíveis, salientando que o procedimento será encaminhado à Superintendência de Gestão Administrativa oportunamente para autorização para realização de despesa, bem como a inclusão no PCA-2024.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
DADM - Apoio Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/09/2024, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1225990** e o código CRC **8F1F66EC**.



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tapetes decorativos, para uso corporativo, para o gabinete da Procuradoria Geral do Ministério P?blico da Bahia, bem como para a Secretaria Geral, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM. INDICAR OS ITENS:

() C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Necessita-se realizar a aquisição de 05 tapetes decorativos, de uso corporativo, visando atender ao novo layout do Gabinete e da Secretaria Geral do Ministério P?blico do Estado da Bahia. Serão 3 (três) tapetes para utilização no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, 1 (um) tapete na sala do Secretário Geral e o outro na sala de espera da Procuradoria Geral de Justiça (Administração Superior).

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

(x) A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

() B - FORNECIMENTO PARCELADO.

() C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

() D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de demanda da Superintendência de Gestão Administrativa, visando atender ao novo layout do Gabinete do Procurador Geral de Justiça e da Secretaria Geral do Ministério P?blico do Estado da Bahia, projetado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de aquisição de 05 (cinco) tapetes decorativos, para uso corporativo, padrão liso ou com desenhos geométricos, lavável, com alta resistência ao desbotamento, espessura de no máximo 5mm e com base

antiderrapante que não risca o piso, para atendimento da NBR9050/2020. Esta aquisição visa contemplar o novo layout projetado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, conforme as especificações solicitadas.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão do curto espaço de tempo para a aquisição dos tapetes solicitados até a inauguração do espaço onde os tapetes serão alocados.

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:**
- **Telefone para contato*:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:**

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 35 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério Público do Estado da Bahia
Sede Administrativa: 5^a Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: segunda a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO

SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:
Coordenação de Bens Permanentes.

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: 071-3103-0144/0145/0146 e e-mail Id-benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

Serão adquiridos 05 (cinco) tapetes decorativos, para uso corporativo, padrão liso ou com desenhos geométricos, lavável, alta resistência ao desbotamento, espessura de no máximo 5mm e com base antiderrapante que não rисca o piso, para atendimento da NBR9050/2020, com dimensões:



- 250 x 245 cm
- 350 x 275 cm
- 300 x 430 cm
- 300 x 300 cm
- 400 x 310 cm

A cor e a estampa dos tapetes serão definidos, através de mostruário, pela área técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

- A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.
- B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.
- C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

- I - ____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- II - ____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- III - Mediante agendamento – Regras:
- **Unidade Responsável:**
 - **Telefone e e-mail para contato:**

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

- I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

- A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.
- B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:



B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:



D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

- A - CONTRATADO (REGRA GERAL).
- B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens:

- A - _____ DIAS.
- B - _____ MESES.
- C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos
- B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos
- C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.
- B - Assistência sediada no município:
- C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.
- D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 B.2 - 20 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:



3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZA\x93O MONET\x99RIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A - INPC/IBGE.

B - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 120 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir da

Opção 1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.



() B. 2: _____ dias, contados a partir da:

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s)

de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	354018
NOME DO SERVIDOR:	CARINA ALVIM REIS SOUZA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  CARINA ALVIM REIS SOUZA Data: 09/09/2024 16:56:01-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Tapete decorativo de uso corporativo, 250 x 245 cm, padrão liso ou com desenhos geométricos, lavável, alta resistência ao desbotamento, espessura de no máximo 5mm e com base antiderrapante que não risca o piso para atendimento da NBR9050/2020	Unidade	01	758 -tapete	288196, Tapete *01 Material Superfície: Vinil Material Base: Vinil Tipo: Anti-Derrapante Altura Total: 10 MM Cor Básica: Grafite Características Adicionais: Com Bordas Azul
2	Tapete decorativo de uso corporativo, 350 x 275 cm, padrão liso ou com desenhos geométricos, lavável, alta resistência ao desbotamento, espessura de no máximo 5mm e com base antiderrapante que não risca o piso para atendimento da NBR9050/2020	Unidade	01	758- tapete	288196, Tapete*02 Material Superfície: Vinil Material Base: Vinil Tipo: Anti-Derrapante Altura Total: 10 MM Cor Básica: Grafite Características Adicionais: Com Bordas Azul
3	Tapete decorativo de uso corporativo, 300 x 430 cm, padrão liso ou com desenhos geométricos, lavável, alta resistência ao desbotamento,	Unidade	01	758 - tapete	288196, Tapete *03 Material Superfície: Vinil

	espessura de no máximo 5mm e com base antiderrapante que não risca o piso para atendimento da NBR9050/2020				Material Base: Vinil Tipo: Anti-Derrapante Altura Total: 10 MM Cor Básica: Grafite Características Adicionais: Com Bordas Azul
4	Tapete decorativo de uso corporativo, 300 x 300 cm, padrão liso ou com desenhos geométricos, lavável, alta resistência ao desbotamento, espessura de no máximo 5mm e com base antiderrapante que não risca o piso para atendimento da NBR9050/2020	Unidade	01	758 -tapete	288196, Tapete *04 Material Superfície: Vinil Material Base: Vinil Tipo: Anti-Derrapante Altura Total: 10 MM Cor Básica: Grafite Características Adicionais: Com Bordas Azul
5	Tapete decorativo de uso corporativo, 400 x 310 cm, padrão liso ou com desenhos geométricos, lavável, alta resistência ao desbotamento, espessura de no máximo 5mm e com base antiderrapante que não risca o piso para atendimento da NBR9050/2020	Unidade	01	758- tapete	288196, Tapete *05 Material Superfície: Vinil Material Base: Vinil Tipo: Anti-Derrapante Altura Total: 10 MM Cor Básica: Grafite Características Adicionais: Com Bordas Azul

ATENÇÃO: PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Item 01* - Material Superfície: divergente, Material Base: divergente, Tipo: Anti-Derrapante, Altura Total: divergente, Cor Básica: divergente, Características Adicionais: divergente

Item 02* - Material Superfície: divergente, Material Base: divergente, Tipo: Anti-Derrapante, Altura Total: divergente, Cor Básica: divergente, Características Adicionais: divergente

Item 03* - Material Superfície: divergente, Material Base: divergente, Tipo: Anti-Derrapante, Altura Total: divergente, Cor Básica: divergente, Características Adicionais: divergente

Item 04* - Material Superfície: divergente, Material Base: divergente, Tipo: Anti-Derrapante, Altura Total: divergente, Cor Básica: divergente, Características Adicionais: divergente

Item 05* - Material Superfície: divergente, Material Base: divergente, Tipo: Anti-Derrapante, Altura Total: divergente, Cor Básica: divergente, Características Adicionais: divergente

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS



Proposta:	0000/24	Data:	03/09/24	ORÇAMENTO
Cliente :	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA			
Endereço :				Bairro:
Cidade :	SALVADOR	Estado:	BA	Cep:
CNPJ/CPF:		Insc. Estadual :		
Telefone :	NAZARÉ: (71)3103-6469/6467	Fax :		
Contato :	Carina Souza	Email :		
Condições de Pgtos :	50% Pedido + 50% Entrega	Entrega:	45 DIAS	
Garantia :		Validade da Proposta:	10 DIAS	
Frete : (X) Incluso () FOB	Arquiteto /Decorador :			
SIMPLES NACIONAL				
Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total
Tapete São Carlos New Bouclé 2,50 x 2,45	Unidade	1,0	R\$ 3.443,00	R\$ 3.443,00
Tapete São Carlos New Bouclé 3,50 x 2,75	Unidade	1,0	R\$ 5.409,00	R\$ 5.409,00
Tapete São Carlos New Bouclé 3,00 x 4,30	Unidade	1,0	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
Tapete São Carlos New Bouclé 3,00 x 3,00	Unidade	1,0	R\$ 5.058,00	R\$ 5.058,00
Tapete São Carlos New Bouclé 4,00 x 3,10	Unidade	1,0	R\$ 6.969,00	R\$ 6.969,00
Obs: Tapetes com bases antiderrapante possuem no mínimo 7,0mm de espessura.			R\$ -	
			R\$ -	
D				28.129,00

Tropical Indústria e Comércio de Tapetes Eireli- ME
CNPJ : 08.722.710/0001-37
Rua da Alfazema, nº 752, Shopping Capemi. Caminho das Árvores.
Fone : (71) 3353-9112 / (071) 98224-0446
Email: lojacapemi@ciadostapetes.com.br
Banco do Brasil: Agência 2957-2 Conta Corrente 35.499-6
Pix adm@ciadostapetes.com.br

08.722.710/0001-37
TROPICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE TAPETES LTDA
Av. Barros Reis, nº 630 GL
Pau Muído - CEP: 40.370-010
SALVADOR - BA

Cliente: 17262 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAH

CPF: RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade: SALVADOR

UF: BA **CEP:**

Telefones:

Validade do Orçamento: 25/09/24

Contato:

E-Mail:

Vendedor(a): FERNANDA SANTOS

Código	Descrição de Produtos	AMBIENTE	Un.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1 35829	TAPETE INDUSTRIAL FIBRA SINTETICA MIX NATURAL BORDA 3,00 X 2,40 = 7,20		UN	1	5.330,00	5.330,00
2 35063	TAPETE INDUSTRIAL FIBRA SINTETICA WET OFF WHITE BORDA/ 4,00 X 3,00 = 12,00		UN	1	9.155,00	9.155,00
3 35832	TAPETE INDUSTRIAL FIBRA SINTETICA MIX NATURAL BORDA 4,00 X 3,00 = 12,00		UN	1	8.880,00	8.880,00
4 35219	TAPETE INDUSTRIAL QUADRA OFF WHITE 3,50 X 2,50 = 8,75		UN	1	5.165,00	5.165,00
5 35557	TAPETE INDUSTRIAL FIBRA SINT. WET OFF WHITE BORDA 3,00 3,00 = 9,00		UN	1	6.920,00	6.920,00

Itens 5

Subtotal R\$: 35.450,00

Total Geral R\$: 35.450,00

Forma de Pagamento:

5 X SEM JUROS OU 10% DESCONTO A VISTA

Obrigada pelo contato! Nossa equipe está à sua disposição para melhor atendê-lo.

Atenciosamente,

Fernanda Santos

www.bagdatapetes.com.br
Instagram @bagdatapetes
fernanda@bagdatapetes.com.br
+55 (71) 3342-4006 / 3342-4655

Re: Solicitação de orçamento

Feliz Morais Representações <felizmoraism.representacoes@gmail.com>

Seg, 09.09.2024 14:32

Para: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Boa tarde!

Segue o orçamento acima solicitado :

Tapete lavável alto tráfego 3mm com base ante dessapante e não arranha o piso 100% reciclado valores unitários :

- 250 x 245 cm tapete wash R\$ 1.960
- 350 x 275 cm tapete wash R\$ 3.080
- 300 x 430 cm tapeta wash R\$ 4.128
- 300 x 300 cm tapete wash R\$ 2.880
- 400 x 310 cm tapete wash R\$3.968

Atenciosamente,

- Feliciana Moraes .

Em sex., 6 de set. de 2024 às 10:00, Coordenação de Serviços Gerais

<servicos.gerais@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Reitero o pedido de orçamento abaixo.

Atenciosamente,

Carina souza

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

De: Coordenação de Serviços Gerais

Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 17:06

Para: felizmoraism.representacoes@gmail.com <felizmoraism.representacoes@gmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento dos seguintes tapetes decorativos, para uso coorporativo, padrão liso ou com desenhos geométricos, lavável, alta resistência ao desbotamento, espessura de no máximo 5mm e com base antiderrapante que não risca o piso para atendimento da NBR9050/2020, com dimensões:

- 250 x 245 cm
- 350 x 275 cm
- 300 x 430 cm
- 300 x 300 cm
- 400 x 310 cm

Atenciosamente,

Carina Souza

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

--

Por gentileza confirmar recebimento. fico feliz e sou grata por você sempre comprar comigo

Grata,

Escritório.

FELIZ MORAIS REPRESENTAÇÕES

(71) 3011-9840

WATSAP:(71) 99242-9786



DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria Administrativa** informando que, após análise dos documentos inseridos, observamos que a despesa não foi prevista no Plano de Contratação Anual da Unidade Gestora respectiva. Assim sendo, solicitamos inclusão de manifestação do Gestor Orçamentário com a aquiescência da inclusão da despesa no PCA, conforme estabelece o item 2.2.1 da Base de Conhecimento do processo correlato.

Após, encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação acerca da inclusão da despesa no PCA da Unidade Gestora.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2024, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1230000** e o código CRC **FFC7D143**.

DESPACHO

Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa deliberação acerca da autorização para realização de despesa, uma vez que não foi prevista no PCA-2024.

Vale ressaltar que, conforme documento DFD 1221983, trata-se de despesas para aquisição de tapetes decorativos, para uso corporativo, para o gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público da Bahia, bem como sua Secretaria Geral, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 16/09/2024, às 10:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233275** e o código CRC **230C5F99**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para que essa Diretoria providencie a inclusão da despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Plano de Contratação Anual - PCA para que a Diretoria Administrativa realize, através de dispensa de licitação, a aquisição de tapetes para uso corporativo, para o Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Pùblico da Bahia, bem como para sua Secretaria Geral.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/09/2024, às 11:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233614** e o código CRC **C490A110**.



DESPACHO

Devolvemos o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, conforme despacho 1233614 da SGA, foi autorizada a inclusão da despesa relativa à **aquisição de tapetes decorativos para uso corporativo** no PCA da Unidade Gestora **Direretoria Administrativa**.

Assim sendo, solicitamos que **proceda com a instrução do processo em epígrafe**, com posterior retorno a esta Coordenação para análise de conformidade dos documentos e demais providências necessárias.

Milena M^a Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/09/2024, às 13:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1234009** e o código CRC **34C72225**.



ENC:

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Seg, 16.09.2024 15:28

Para lojacapemi@ciadostapetes.com.br <lojacapemi@ciadostapetes.com.br>;
atendimento@bagdatapetes.com.br <atendimento@bagdatapetes.com.br>; beatriz@triadee.com.br
<beatriz@triadee.com.br>; pealtapete@gmail.com <pealtapete@gmail.com>; Feliz Moraes Representações
<felizmoraes.representacoes@gmail.com>; altadecoracaonordeste@gmail.com
<altadecoracaonordeste@gmail.com>; Fernanda _ Bagda Tapetes <fernanda@bagdatapetes.com.br>

2 anexos (592 KB)

TR tapetes.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__AQUISICOES.docx;

Senhor (a) Fornecedor(a),

O presente modelo visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Estadual/BA nº14.634/2023.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos abaixo elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de 02 dias úteis.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marques
Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



ENC: Solicitação de orçamento.

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Qua, 18.09.2024 12:02

Para tuccimoveis.decoracoes@gmail.com <tuccimoveis.decoracoes@gmail.com>

Cc Elza Iara Grzesik Campos <elzagrzesik@mpba.mp.br>

2 anexos (592 KB)

TR tapetes.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__AQUISICOES.docx;

Prezada Sra. Adriane Soler,

Conforme conversa por telefone, solicitamos orçamento dos seguintes tapetes decorativos, para uso corporativo, padrão liso ou com desenhos geométricos, lavável, alta resistência ao desbotamento, espessura de no máximo 5mm e com base antiderrapante que não rисca o piso para atendimento da NBR9050/2020, com dimensões:

- 250 x 245 cm
- 350 x 275 cm
- 300 x 430 cm
- 300 x 300 cm
- 400 x 310 cm

O presente modelo visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Estadual/BA nº14.634/2023.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos abaixo elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de 02 dias.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marques
Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



ENC:

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Seg, 16.09.2024 15:28

Para lojacapemi@ciadostapetes.com.br <lojacapemi@ciadostapetes.com.br>; atendimento@bagdatapetes.com.br <atendimento@bagdatapetes.com.br>; beatriz@triadee.com.br <beatriz@triadee.com.br>; pealtapete@gmail.com <pealtapete@gmail.com>; Feliz Moraes Representações <felizmoraes.representacoes@gmail.com>; altadecoracaonordeste@gmail.com <altadecoracaonordeste@gmail.com>; Fernanda _ Bagda Tapetes <fernanda@bagdatapetes.com.br>



2 anexos (592 KB)

TR tapetes.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__AQUISICOES.docx;

Senhor (a) Fornecedor(a),

O presente modelo visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Estadual/BA nº14.634/2023.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos abaixo elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de 02 dias úteis.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marques
Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



ENC:

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Seg, 16.09.2024 15:28

Para lojacapemi@ciadostapetes.com.br <lojacapemi@ciadostapetes.com.br>; atendimento@bagdatapetes.com.br <atendimento@bagdatapetes.com.br>; beatriz@triadee.com.br <beatriz@triadee.com.br>; pealtapete@gmail.com <pealtapete@gmail.com>; Feliz Moraes Representações <felizmoraes.representacoes@gmail.com>; altadecoracaonordeste@gmail.com <altadecoracaonordeste@gmail.com>; Fernanda _ Bagda Tapetes <fernanda@bagdatapetes.com.br>



2 anexos (592 KB)

TR tapetes.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__AQUISICOES.docx;

Senhor (a) Fornecedor(a),

O presente modelo visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Estadual/BA nº14.634/2023.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos abaixo elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de 02 dias úteis.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marques
Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



ENC:

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Seg, 16.09.2024 15:28

Para lojacapemi@ciadostapetes.com.br <lojacapemi@ciadostapetes.com.br>; atendimento@bagdatapetes.com.br <atendimento@bagdatapetes.com.br>; beatriz@triadee.com.br <beatriz@triadee.com.br>; pealtapete@gmail.com <pealtapete@gmail.com>; Feliz Moraes Representações <felizmoraes.representacoes@gmail.com>; altadecoracaonordeste@gmail.com <altadecoracaonordeste@gmail.com>; Fernanda _ Bagda Tapetes <fernanda@bagdatapetes.com.br>



2 anexos (592 KB)

TR tapetes.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__AQUISICOES.docx;

Senhor (a) Fornecedor(a),

O presente modelo visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Estadual/BA nº14.634/2023.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos abaixo elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de 02 dias úteis.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marques
Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



ENC:

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Seg, 16.09.2024 15:28

Para lojacapemi@ciadostapetes.com.br <lojacapemi@ciadostapetes.com.br>; atendimento@bagdatapetes.com.br <atendimento@bagdatapetes.com.br>; beatriz@triadee.com.br <beatriz@triadee.com.br>; pealtapete@gmail.com <pealtapete@gmail.com>; Feliz Moraes Representações <felizmoraes.representacoes@gmail.com>; altadecoracaonordeste@gmail.com <altadecoracaonordeste@gmail.com>; Fernanda _ Bagda Tapetes <fernanda@bagdatapetes.com.br>



2 anexos (592 KB)

TR tapetes.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__AQUISICOES.docx;

Senhor (a) Fornecedor(a),

O presente modelo visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Estadual/BA nº14.634/2023.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos abaixo elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de 02 dias úteis.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marques
Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



ENC:

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Seg, 16.09.2024 15:28

Para lojacapemi@ciadostapetes.com.br <lojacapemi@ciadostapetes.com.br>; atendimento@bagdatapetes.com.br <atendimento@bagdatapetes.com.br>; beatriz@triadee.com.br <beatriz@triadee.com.br>; pealtapete@gmail.com <pealtapete@gmail.com>; Feliz Moraes Representações <felizmoraes.representacoes@gmail.com>; altadecoracaonordeste@gmail.com <altadecoracaonordeste@gmail.com>; Fernanda _ Bagda Tapetes <fernanda@bagdatapetes.com.br>



2 anexos (592 KB)

TR tapetes.pdf; 05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__AQUISICOES.docx;

Senhor (a) Fornecedor(a),

O presente modelo visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Estadual/BA nº14.634/2023.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos abaixo elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de 02 dias úteis.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marques
Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS				
		FORNECEDOR R	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R
1	Tapetes decorativos para uso corporativo, código PDM 758 - tapete	SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELE (TUCCI MOVEIS)	401493570001-50	16.016,00	Cia dos Tapetes	28.129,00	Bagdá Tapetes	35.450,00	
	...								

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

Por se tratar da aquisição de produtos com características e dimensões específicas, foi feita uma pesquisa pela internet a empresas especializadas em tapetes e decorações na cidade se salvador e representantes indicados por unidades técnicas.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- (x) A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx** dias úteis**;
() C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx** dias úteis** do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
352291	Roberta de Souza Marques	 Documento assinado digitalmente. ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 20/09/2024 10:03:51-03:00 Verifique em https://validar.itd.gov.br
Unidade Administrativa:	SGA/ DADM – Coordenação de Serviços Gerais	



Tucci Móveis & Decorações

Avenida Luiz Tarquinio Pontes 2580
Bairro: Buraquinho /Lauro de Freitas Ba
Telefone/whatsapp: 55(71)992722751

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>	
RAZÃO SOCIAL (PJ) : SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELE (TUCCI MÓVEIS)	
NOME FANTASIA (PJ):TUCCI MOVEIS	CNPJ / CPF: 401493570001-50
ENDEREÇO: AV. LUIZ TARQUINIO PONTES 2580 LJ201,BURAQUINHO	
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS	UF:BAHIA CEP: 42708901
TELEFONE COMERCIAL: (71)992722751	E-MAIL: tuccimoveis.decoracoes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Adriane Soler	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tapete lavável alto tráfego 3mm com base ante derrapante, não arranha o piso	250 x 245	1	BELLOUCHI	R\$ 1.960	R\$ 1.960
2	Tapete lavável alto tráfego 3mm com base ante derrapante, não arranha o piso	350 x 275	1	BELLOUCHI	R\$ 3.080	R\$ 3.080
3	Tapete lavável alto tráfego 3mm com base ante derrapante, não arranha o piso	300 x 430	1	BELLOUCHI	R\$ 4.128	R\$ 4.128
4	Tapete lavável alto tráfego 3mm com base ante derrapante, não arranha o piso	300 x 300	1	BELLOUCHI	R\$ 2.880	R\$ 2.880
5	Tapete lavável alto tráfego 3mm com base ante derrapante, não	400 x 310	1	BELLOUCHI	\$3.968	\$3.968



Tucci Móveis & Decorações

Avenida Luiz Tarquínio Pontes 2580
Bairro: Buraquinho /Lauro de Freitas Ba
Telefone/whatsapp: 55(71)992722751

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	arranha o piso					
...	TODOS atendimento da NBR9050/2020					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$16.016,00

DATA DA PROPOSTA: 18.09.2024 PROPOSTA COM VALIDADE DE 15 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS ULTEIS

ADRIANE SOLER

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.



Tucci Móveis & Decorações

Avenida Luiz Tarquinio Pontes 2580
Bairro: Buraquinho /Lauro de Freitas Ba
Telefone/whatsapp: 55(71)992722751

- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**** Excluir quando do preenchimento do documento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.149.357/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2020
NOME EMPRESARIAL SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUCCI MOVEIS & DECORACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO PONTES	NÚMERO 2580	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 42.708-901	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO REPRESENTACOESSANTUCCI@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4813-1355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024 às 11:10:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO
INDIVIDUAL
SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI**



http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=I3qMVi-T577fylRggD1&chave2=BT-06aCCpMpeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79336949500-NAIARA DOS SANTOS JESUS BRITO

ADRIANE SOLER, Brasileira, natural de Cruzeiro – SP, Solteira, data de nascimento

Empresário(a), com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, Caminho das Arvores, Salvador – BA, CEP 41.820-770 inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29810275028 e no CNPJ sob nº 40.149.357/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social deste Empresário Individual, que era no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a ser de R\$ 120.000,00 a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica alterado o endereço da Sede para a Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Sala 201, Buraquinho, Lauro de Freitas – BA, CEP 42708-901.

CLAUSULA QUARTA – Fica alterado o objeto da empresa para:
4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS
8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI**

ADRIANE SOLER, Brasileira, natural de Cruzeiro/SP, Solteira, data de nascimento 13/12/1967, Empresária, CPF sob nº 134.374.138-64, Carteira Nacional de Habilitação nº 01437797926, domicílio e residência a Rua Roque Jose da Silva, nº 698,Casa 01, Condomínio Residencial Morada Bella, Buraquinho, Lauro de Freitas – BA, CEP 42709-420, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI, com Sede situada a Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600606389 em 17/05/2021

Protocolo 218946872 de 13/05/2021

Nome da empresa SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI NIRE 29600606389

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 304611391771822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Razão social (1241563) SEI 19.09.02349.0027110/2024-46 / pg. 47





2580, sala 201, Buraquinho, Lauro de Freitas – BA, CEP 42708-901, Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29810275028 Inscrito no CNPJ sob nº 40.149.357/0001-50 resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CLÁUSULA 1^a – A empresa girará sob o nome empresarial SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI, e terá por título de estabelecimento TUCCI MOVEIS & DECORAÇOES.

CLÁUSULA 2^a – A empresa tem sede na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, sala 201, Buraquinho, Lauro de Freitas – BA, CEP 42708-90.

CLÁUSULA 3^a – O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular

CLÁUSULA 4^a - A empresa tem por objeto:

4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4789-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE

4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS

8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS

CLÁUSULA 5^a – A EIRELI tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6^a – O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7^a – A administração da empresa será exercida pela sua titular.

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ADRIANE SOLER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 8^a – Declara a titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9^a – A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10^a – Fica eleito o foro de Lauro de Freitas – BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2021.



ADRIANE SOLER

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600606389 em 17/05/2021

Protocolo 218946872 de 13/05/2021

Nome da empresa SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI NIRE 29600606389

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 304611391771822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Razão social (1241563)

SEI 19.09.02349.0027110/2024-46 / pg. 48



218946872

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI
PROTOCOLO	218946872 - 13/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600606389
CNPJ 40.149.357/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600606389 DE 17/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/05/2021



Cpf: 79336949500 - NAIARA DOS SANTOS JESUS BRITO

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600606389 em 17/05/2021

Protocolo 218946872 de 13/05/2021

Nome da empresa SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI NIRE 29600606389

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 304611391771822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Razão social (1241563) SEI 19.09.02349.0027110/2024-46 / pg. 49

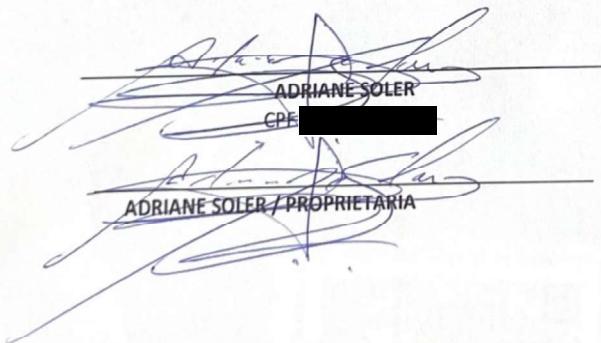


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A empresa **SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELE** sediada na AV. LUIZ TARQUINIO PONTES 2580 LJ201, BURAQUINHO- Lauro de Freitas -Bahia

, inscrita no CNPJ/CPF sob o número [REDACTED] declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para venda de cinco tapetes decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

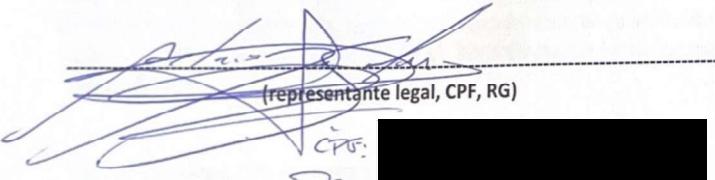
— Lauro de Freitas , 19 de Setembro de 2024


ADRIANE SOLER
CPF: [REDACTED]
ADRIANE SOLER / PROPRIETÁRIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELE inscrita no CNPJ sob nº 401493570001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Adriane Soler, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16547395-2 Órgão expedidor SSP/SP e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Lauro de Freitas , 19 de Setembro de 2024.


(representante legal, CPF, RG)
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA

CNPJ: 40.149.357/0001-50

Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES Nº 2580 - BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS/BA - CEP: 42708901 - SALA 201

Número da Certidão: 1416401

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:10:40 horas do dia 18/09/2024.

Válida até dia 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **43C4.445F.4445.D7F6.6160.69C7.DA64.3135**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244057302

RAZÃO SOCIAL	
SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.501.366	40.149.357/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA
CNPJ: 40.149.357/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:38 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **81FD.F26B.05C9.76FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.149.357/0001-50

Certidão nº: 64690229/2024

Expedição: 19/09/2024, às 16:34:07

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.149.357/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.149.357/0001-50

Razão Social: SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER EIRELI

Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES N 2580 SALA 201 / VILAS DO ATLANTICO / / 42708-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091621355622778580

Informação obtida em 18/09/2024 11:06:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.149.357/0001-50

Razão Social: SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 2580 - SALA 201 - BURAQUINHO - 42.708-901 -
Lauro de Freitas / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

MANIFESTAÇÃO

Informo que optou-se pela **Dispensa não eletrônica** diante da urgência na aquisição dos tapetes específicos para o 3º andar do Ministério Público da Bahia, pois está na eminência de inaugurar o novo layout.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/09/2024, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240825** e o código CRC **741DE5BC**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência do documento "Declaração - Executor Orçamentário", conforme estabelece o item 6 da Base de Conhecimento do processo correlato;
 - Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Declaração - Executor Orçamentário";
2. Ausência do documento "Manifestação - Gestor Orçamentário", conforme estabelece o item 7 da Base de Conhecimento do processo correlato;
 - Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário";
3. Ausência de manifestação formal sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados no documento Manifestação - Gestor Orçamentário, conforme estabelece o item 8 da Base de Conhecimento do processo correlato. Assim sendo, solicitamos que os servidores sejam cientificados com posterior inclusão da manifestação formal de cada um deles dentro de documento no SEI.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Adoção da divulgação de aviso no Portal deste Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja realizada com antecedência de modo a englobar a referida publicação de aviso
 - § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)
- Nos e-mails solicitando cotação com os fornecedores, conta a indicação de prazo de resposta de 02 (dois) dias úteis. Deste modo, sugere-se que nas próximas solicitações, façam constar, minimamente, o prazo para resposta do fornecedor de 03 (três) dias úteis;
- Sugerimos que a manifestação sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores seja apartada, como documento no SEI (manifestação formal).o referido documento.
 - **Exemplos:**
 - Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário";
 - Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário";
 - Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vêm sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/09/2024, às 10:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/09/2024, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1242957** e o código CRC **D1B296CB**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	9900 - Estado	1.501.0.113.000000.00.00.00	44.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 16.016,00 (dezesseis mil dezesseis reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	44.90.52.000	R\$ 297.016,57	R\$ 16.016,00	5,39 %
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2025	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.495	Nome Completo: Michela Cordeiro de Araújo	Cargo/Função: Gestor Administrativo
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gerente, em 23/09/2024, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243382** e o código CRC **2A41AA41**.

19.09.02349.0027110/2024-46

1243382v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - NÃO ELETRÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK CAMPOS	351667
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
SUPLENTE	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005
FISCAL TÉCNICO	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353005
SUPLENTE	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo:	Matrícula:
MARIA AMALIA BORGES FRANCO	351470
Unidade Administrativa:	Cargo/Função:
Diretoria Administrativa	Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 23/09/2024, às 12:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243572** e o código CRC **3F2F4BEB**.

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Serviços Gerais para ciência dos servidores indicados como gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme documento Dispensa – Manifestação - Gestor Orçamentário 1243572.

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para análise de conformidade e demais providências cabíveis.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 23/09/2024, às 12:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243612** e o código CRC **3D97A0A4**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário) [1243572](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gerente, em 23/09/2024, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243784** e o código CRC **CAEDFFDD**.



MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Eu, Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico e Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento 1243572



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/09/2024, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243795** e o código CRC **0518021C**.



MANIFESTAÇÃO

- Eu, Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento 1243572, bem como suplente de fiscal técnico.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/09/2024, às 09:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243797** e o código CRC **9EDC6955**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA**, CNPJ nº **40.149.357/0001-50**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1244843).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/09/2024, às 09:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244767** e o código CRC **EDDC8F21**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.149.357/0001-50

Razão Social: SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 2580 - SALA 201 - BURAQUINHO - 42.708-901 -
Lauro de Freitas / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.149.357/0001-50**
Razão Social: **SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA**
Nome Fantasia: **TUCCI MOVEIS & DECORACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/09/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2024
Receita Municipal	Validade:	31/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2024
-----------	-------------------

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2024 09:42:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA**
CNPJ: **40.149.357/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADRIANE SOLER**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:36 do dia 24/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GB2Q240924094236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/09/2024 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED] - [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F2.B3C8.E404.3768 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/09/2024 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED] - [REDACTED]

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F2.B3CC.CCFE.A772 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX**LIMPAR****Data da consulta:** 24/09/2024 09:42:07**Data da última atualização:** 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAU) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	UF SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 40149357000150

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **228/2024**, encaminhado pela Coordenação de Serviços Gerais, para aquisição de **05 (cinco) tapetes decorativos, para uso corporativo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1221983) e no Termo de Referência (doc 1227826).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA**, CNPJ nº **40.149.357/0001-50**, pelo preço total de **R \$ 16.016,00 (dezesseis mil dezesseis reais)**, conforme proposta 1240330.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da Dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa contida na manifestação 1240825.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1243382).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnica Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnica Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no item 2.1.2 do Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1233614).

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/09/2024, às 10:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/09/2024, às 10:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244758** e o código CRC **C159A0DC**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc.[1244758](#)), catalogada nessa unidade sob nº 228/2024, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa **SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA**, CNPJ nº **40.149.357/0001-50**, pelo preço total de **R\$ 16.016,00 (dezesseis mil dezesseis reais)**, conforme proposta (doc.1240330) para aquisição de 05 (cinco) tapetes decorativos, para uso corporativo, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1221983) e no Termo de Referência (doc 1227826).

Encaminhe-se este expediente para adoção das demais providências cabíveis, bem como para publicação no PNCP.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/09/2024, às 07:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1245082** e o código CRC **F2A5E852**.

[Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 211/2024

Última atualizaçäo 25/09/2024

Local: Salvador/BA **Órgäo:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de licitação:****Data de divulgação no PNCP:** 25/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 13937032000160-1-001618/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de 05 (cinco) tapetes decorativos, para uso corporativo

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 16.016,00 R\$ 16.016,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Va
1	Tapete material superficie: vinil, material base: vinil, tipo: anti-derrapante, altura total: 10, cor básica: grafite, características adicionais: com bordas azul	1	R\$ 1.960,00	R\$
2	Tapete material superficie: vinil, material base: vinil, tipo: anti-derrapante, altura total: 10, cor básica: grafite, características adicionais: com bordas azul	1	R\$ 3.080,00	R\$
3	Tapete material superficie: vinil, material base: vinil, tipo: anti-derrapante, altura total: 10, cor básica: grafite, características adicionais: com bordas azul	1	R\$ 4.128,00	R\$
4	Tapete material superficie: vinil, material base: vinil, tipo: anti-derrapante, altura total: 10, cor básica: grafite, características adicionais: com bordas azul	1	R\$ 2.880,00	R\$
5	Tapete material superficie: vinil, material base: vinil, tipo: anti-derrapante, altura total: 10, cor básica: grafite, características adicionais: com bordas azul	1	R\$ 3.968,00	R\$

Exibir: 1-5 de 5 itens

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

<https://pncp.gov.br>
0800

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROSTexto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS

Ver Rastrear Controle de acesso

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909023490027110202446

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 228/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Santucci Móveis Adriane Soler Ltda, CNPJ nº 40.149.357/0001-50

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) tapetes decorativos, para uso corporativo (01 unidade)

Valor: R\$ 16.016,00 (dezesseis mil dezesseis reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

Data da Autorização: 24/09/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909021910018128202471

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 049/2024

Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: 576/2024

Favorecido (a): Imagem Geosistemas e Comercio Ltda, CNPJ nº 67.393.181/0001-34

Objeto: A aquisição de 01 (uma) licença de uso do software Arcgis Enterprise, e 01 (uma) licença de uso do software ArcGis Desktop Extensions, além de serviços de instalação (serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica jump Star ArcGis Enterprise Presencial) do referido software

Valor: R\$ 477.174,94 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009- CEAMA

Data da Autorização: 23/09/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909453400021476202457

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 164/2024



PORATARIA

PORATARIA Nº 425/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0027110/2024-46, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 228/2024, relativo à aquisição de 05 (cinco) tapetes decorativos, para uso corporativo.

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Campos, matrícula 351..667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 e Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005 e Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/09/2024, às 03:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1247009** e o código CRC **69FE53BA**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 228/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://mpba.mp.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/09/2024, às 08:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1246996** e o código CRC **DD80EDA1**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40601.0004.03.122.464.3027.9900.449052000.150101130000000000000.1	16.016,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE POTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40601.0004.03.122.464.3027.9900.4490 52000.15010113000000000000.1	190.616,57	16.016,00	174.600,57

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	16.016,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2024192453		
Nome:	SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA		
CPF/ CNPJ:	40.149.357/0001-50	Insc. Estadual:	174501366
Responsável no Credor:	SANTUCCI MOVEIS ADRIANE SOLER LTDA	E-mail Responsável:	REPRESENTACOESSANTUCCI@GMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor (R\$):
2024	40601.0004.03.122.464.3027.9900.449052000.1501011300000000000000.1	GERAL
		16.016,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	16.016,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa os devidos lançamentos

Sem mais, concluímos este processo.

Mariana Costa de Abreu
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/09/2024, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1249320** e o código CRC **38B3C815**.